



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 845, de 26 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe “sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica”;
- o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: “O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto”;
- a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 71/2024, que fixou em **67 (sessenta e sete)** o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de março a dezembro de 2024;
- a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no **Anexos Único** da presente Portaria.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Os processos elencados no **Anexo Único** desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do **item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023**, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam:

I. aposentadoria;

II. concessão de licença para tratar de interesse particular;

III. concessão de licença prêmio;

IV. alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 845/2024

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
01	Marlovich Vaz Dantas	72.578723	072.2448.2024.0041260-34	2015-2020	90
02	Raquel Pérez Maluf	72.352307	072.4231.2024.0044154-28	2015-2020	30
03	Aline Andrade Sodré	72.528837	072.4174.2024.0045191-01	2016-2021	30
04	Vilomar Sandes Sampaio	74.360199	072.4255.2024.0042900-15	2016-2021	60
05	Amanda Vieira Andrade Brazil	72.540887	072.4344.2024.0045400-64	2017-2022	90
06	Dayane da Silva Brito	72.552038	072.8074.2024.0006051-71	2017-2022	30
07	João Phelipe Santiago	72.000580	072.4255.2024.0044923-19	2017-2022	90
08	Juliana de Souza Oliveira	72.536389	072.4454.2024.0046575-32	2017-2022	30
09	Maria Patrícia Milagres	72.542936	072.4319.2024.0018542-01	2017-2022	30
10	Marilete Calegari Cardoso	72.379914	072.4298.2024.0011588-31	2017-2022	30
11	Marta Luciana Reis Rocha	72.510050	072.4298.2024.0033826-22	2017-2022	60
12	Raphael Ferreira Queiroz	72.545058	072.6928.2024.0006958-43	2017-2022	30
13	Carmem Virgínia Moraes da Silva	72.484137	072.4274.2024.0043713-12	2018-2023	90
14	Erick Menezes de Oliveira Júnior	72.411925	072.4214.2024.0046415-16	2018-2023	90
15	Saulo Vasconcelos Rocha	72.508455	072.4344.2024.0044593-72	2018-2023	90
16	Siméia dos Santos Cerqueira	72.413515	072.4319.2024.0045214-23	2018-2023	90
17	Débora Leonardo dos Santos	72.413218	072.4231.2024.0046002-41	2019-2024	30
18	Deborah Campos Lucindo	72.000402	072.9672.2024.0046582-47	2019-2024	90
19	Flávia Mariani Barros	72.493698	072.4349.2024.0027140-96	2019-2024	90
20	Francisco Carlos Cardoso da Silva	72.346120	072.4274.2024.0043186-91	2019-2024	90
21	Kézia Brito Duarte	72.572244	072.9399.2024.0044321-14	2019-2024	30
22	Maria Dida Silva Pestana	72.412193	072.4340.2024.0045279-56	2019-2014	90
23	Valéria Argôlo Rosa de Queiroz	72.361525	072.4319.2024.0045278-98	2019-2024	90

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600